REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ECONÓMICOS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 10/ /92 "ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA CAÇA APROVADO PELO DECRETO LEGISLA-TIVO REGIONAL Nº 11/92/A, DE 15 DE ABRIL".

PONTA DELGADA, 2 DE SETEMBRO DE 1992.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Económicos, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 2 de Setembro de 1992, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/92 e elaborou o seguinte parecer:

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto em apreço, tem o seu enquadramento jurídico no nº 1 da alínea a) do artigo 229º da Constituição e na alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O Decreto Legislativo Regional nº 11/92/A, de 15 de Abril, enquadrou-se no regime jurídico da caça na Região Autónoma dos Açores tendo em conta a legislação comunitária que determina o proteccionismo a animais selvagens.

Posteriormente, a directiva comunitária nº 91/244, de 6 de Março, introduziu alterações ao Anexo I da directiva 74/409/CEE, de 2 de Abril, onde se inclui a proibição de caçar o pombo torcaz.

Assim, o artigo 1º da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional introduz na legis lação regional a determinação comunitária, eliminando o pombo torcaz da lista de espécies cinegéticas.

O nº 2 da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/92, sómente rectifica um lapso na remissão que se reporta ao artigo 20º e não ao 26º e que consta do nº 2 do artigo 47º,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

sendo, portanto, uma correcção de um evidente erro de dactilografia.

Assim sendo, a Comissão manifesta, por unanimidade, a sua concordância com a Proposta de Decreto Legislativo Regional que se encontra em apreciação.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 1992.

O Relator,

Albano Pimentel

Aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Serpa